

PUBLICIDADE LEGAL

CADIP
Caixa de Administração
da Dívida Pública Estadual S.A.

**CAIXA DE ADMINISTRAÇÃO DA
DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL S.A.**
COMPANHIA ABERTA
CNPJ 00.979.969/0001-56 - NIRE 43300034518



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, hora e local: no dia 27 de abril de 2022, às 10 horas e 30 minutos, na sede social, situada na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Av. Mauá, nº 1155, Conj. 502 A, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, os Acionistas da Caixa de Administração da Dívida Pública Estadual S/A - CADIP, inscrita no CGC-MF sob o nº 00.979.969/0001-56 e NIRE - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul nº 43300034518. **Quorum:** Acionistas: a) Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante, Marco Aurelio Santos Cardoso; b) Flávio Pompermayer; c) Bruno Queiroz Jatene; d) Guilherme Correa Petry e, e) Olavo Cesar Dias Medeiros. Contando ainda com a presença do representante do Conselho Fiscal, Cristoferli Wingert. **Convocação:** nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Composição da Mesa:** para presidir a Assembleia, foi eleito, por unanimidade o Excelentíssimo Senhor Marco Aurelio Santos Cardoso, Secretário de Estado da Fazenda, representando o acionista Estado do Rio Grande do Sul, que convidou a mim, Flávio Pompermayer, para exercer as funções de Secretário da Reunião. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada e aberta a **Assembleia Geral Ordinária** e solicitou a mim, Secretário da Reunião, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte o seu teor: **a)** tomar as contas dos Administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **b)** exame e deliberação sobre a proposta da Administração para não distribuição de dividendos aos acionistas; **c)** deliberação sobre o orçamento de capital para o exercício de 2022; **d)** eleição e posse dos integrantes do Conselho Fiscal e fixação de seus respectivos honorários. **Deliberações Tomadas pela Assembleia Ordinária:** por unanimidade de votos e sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas presentes, o plenário deliberou o seguinte: **a)** após a leitura do conjunto de peças que compõem as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício de 2021, procedida pelo Secretário da Reunião, publicadas na edição de 15 de março de 2022, no Jornal do Comércio de Porto Alegre, impresso e digital, o exame das mesmas e os esclarecimentos prestados pelos Administradores da Companhia, bem como a apreciação do respectivo Parecer do Conselho Fiscal e do Relatório da Auditoria Independente, os acionistas aprovaram, sem ressalvas, as contas dos Administradores, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e os documentos complementares, tudo referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; **b)** após debate e prestados os esclarecimentos, foi aprovada a proposta da Administração, para a não distribuição de dividendos aos acionistas, tendo em vista o resultado negativo de R\$ 158.080,23 (cento e cinquenta e oito mil, oitenta reais e vinte e três centavos) apurado no exercício de 2021; **c)** restou aprovada a proposta da Administração pela não elaboração do orçamento de capital para o exercício de 2022, conforme disposto no inciso III do Art. 163 da Lei 6.404/76 e do inciso IV do Art. 25 da Instrução CVM nº 480/2009, tendo em vista a característica operacional da Companhia e seu objeto social; **d)** foram eleitos para compor o Conselho Fiscal, para o mandato de 1 (um) ano, os seguintes: **Titulares:** Eloi Astir Stertz, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado à Rua Carumbé, nº 120 apto. 302, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS, CEP 91420-040, inscrito no CPF/MF sob nº 507.772.030-49 e portador da Carteira de Identidade nº 5032822628 SSP/RS; **Cristoferli Wingert**, brasileiro, casado, gestor público, residente e domiciliado à Rua Ida Guilhermina Kineiling, 162, Campo Bom/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 974.544.270-49 e portador da Carteira de Identidade nº 3078584723-SSP/RS e **Jorge Luis Tonetto**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, residente e domiciliado à Rua Dr. Valle nº 487, apto. 302, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.990.140-68 e portador da Carteira de Identidade nº 1030877128-SSP/RS; **Suplentes:** Felipe Rodrigues da Silva, brasileiro, solteiro, funcionário público estadual, residente e domiciliado a Rua Affonso Fortis nº 65, Bairro Vila Nova, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 489.833.570-53 e portador da Carteira de Identidade nº 1025287011; **Edino José Alves**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, residente e domiciliado à Rua Jenny Seabra de Souza nº 105, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 204257400-72 e portador da Carteira de Identidade nº 1003890033-SSP/RS e **Clarisse Falcão Marcant**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, residente e domiciliada à Rua Eng. Ludolfo Bohel nº 1179, Casa 49, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.203.220-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 2065773489-SSP/RS. Todos os eleitos atendem os requisitos legais e não incorrem em vedações para assumir os cargos a que foram indicados. Ato contínuo, tomaram posse em seus cargos. A seguir foram fixados para os Conselheiros Fiscais honorários mensais correspondentes a um décimo da remuneração que em média é atribuída aos Diretores da Companhia. Por unanimidade, os Conselheiros nomeados e empossados renunciaram aos honorários atribuídos pela Assembleia Geral Ordinária, tendo em vista o disposto no artigo 6º da Lei Estadual nº 10.600/1995. Prosseguindo os trabalhos, o Senhor Presidente declarou regularmente instalada e aberta a **Assembleia Geral Extraordinária** e solicitou a mim, Secretário da Reunião, que procedesse a leitura da Ordem do Dia, sendo o seguinte o seu teor: **e)** alteração dos artigos nº 13 e nº 16, do parágrafo único do artigo nº 21 e inclusão do parágrafo 3º ao artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, que passam a vigorar com as seguintes redações, respectivamente: **e1)** Art. 13 - O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **e2)** Art. 16 - A Diretoria Executiva será composta de 3 (três) membros, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitados para o exercício do cargo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **e3)** Art. 21 ... Parágrafo único - Os Conselheiros terão período de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **e4)** Art. 23 ... § 3º - Vencido o mandato, o prazo de gestão dos membros se estenderá até a próxima Assembleia Geral. **f)** reeleição e posse dos membros do Comitê de Conformidade. **Deliberações Tomadas pela Assembleia Extraordinária:** por unanimidade de votos e sem ressalvas, pela totalidade dos acionistas presentes, o plenário deliberou o seguinte **e)** alterar os artigos nº 13 e nº 16, do Parágrafo Único do artigo nº 21 e inclusão do parágrafo 3º ao artigo 23 do Estatuto Social da Companhia, que passaram a vigorar com as seguintes redações, respectivamente: **e1)** Art. 13 - O Conselho de Administração será composto de 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **e2)** Art. 16 - A Diretoria Executiva será composta de 3 (três) membros, sendo um Presidente, um Diretor Técnico e um Diretor de Relações com Investidores, eleitos pelo Conselho de Administração, entre pessoas naturais residentes no País, legalmente habilitados para o exercício do cargo, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. **e3)** parágrafo único do Art. 21 ... p - Os Conselheiros terão período de gestão de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **e4)** Art. 23 ... § 3º - Vencido o mandato, o prazo de gestão dos membros se estenderá até a próxima Assembleia Geral. Permanecem inalteradas as demais disposições estatutárias; **f)** foram reeleitos, por unanimidade, os seguintes membros apresentados pelo acionista controlador Estado do Rio Grande do Sul: **Luis Antônio Zanotta Calçada**, brasileiro, solteiro, Mestre em Direito, Auditor Fiscal da Receita Estadual, residente e domiciliado à Av. Lavras, 300, Apto. 401, Bairro Petrópolis, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.030.450-00 e portador da Carteira de Identidade nº 8068358871 - SSP/RS, **Clarisse Falcão Marcant**, brasileira, solteira, administradora, residente e domiciliada à Rua Eng. Ludolfo Bohel nº 1179, casa 49, Bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 654.203.220-72 e portadora da Carteira de Identidade nº 2065773489 - SSP/RS e **Edino José Alves**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à Rua Jenny Seabra de Souza nº 105, Bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 204.257.400-72 e portador da Carteira de Identidade nº 1003890033-SSP/RS. O Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. **Encerramento:** reabertos os trabalhos, esta Ata foi lida e, de forma unânime, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. **Acionistas Presentes:** Estado do Rio Grande do Sul, através de seu representante, Marco Aurelio Santos Cardoso, Flávio Pompermayer, Bruno Queiroz Jatene, Guilherme Correa Petry e Olavo Cesar Dias Medeiros. Marco Aurelio dos Santos Cardoso - Estado do Rio Grande do Sul. Flávio Pompermayer. Bruno Queiroz Jatene. Guilherme Correa Petry. Olavo Cesar Dias Medeiros. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certificado registro sob o nº 8286781 em 16/05/2022 da Empresa CAIXA DE ADMINISTRACAO DA DIVIDA PUBLICA ESTADUAL S.A. - CADIP, CNPJ 00979969000156 e protocolo 221467831 - 10/05/2022. Autenticação: CF599E5664B099757AF66AADA656FACD253DDA. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Jornal do Comércio
O Jornal de economia e negócios do RS

PUBLICIDADE LEGAL TEM DATA CERTA PARA SER PUBLICADA!

O JC possui um portal específico que oferece praticidade e segurança para as publicações legais. Todas as publicações são certificadas digitalmente, respeitando integralmente as regras e normas estabelecidas por lei. Entre em contato para fazer um orçamento e conhecer melhor nosso produto.

✉ agencias@jornaldocomercio.com.br
✉ comercial@jornaldocomercio.com.br
☎ (51) 3213-1333 / 3213-1338
☎ (51) 9 9649-0062



Escaneie o QR Code e entre no site especial de publicidade legal do JC